

PORTARIA Nº 16/2015

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB–LD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

Os fatos narrados no SIP nº 87324/2013, posteriormente anexados ao SIP 967/2015 e a recomendação da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração das possíveis irregularidades (ações e omissões) praticadas por empregados desta Companhia, referentes aos atos e fatos narrados nos processos em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, além da sua autoria.

II – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Sindicância e Procedimento Administrativo e Disciplinar, designada através das Portarias 39/2013, 97/2013 e 98/2013, terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e produzir as demais provas que entender pertinentes.

III – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de março de 2015.

José Roberto Hoffmann
DIRETOR PRESIDENTE